



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2012 - (PMRC)**

**AQUISIÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ARMADO (CANALETÃO), PARA USO NA MANUTENÇÃO E REFORMA DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CRUZAMENTOS DE VIAS URBANAS DESTA CIDADE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 690.410.598-49, residente e domiciliado na Rua Dr Vicente Machado, nº 522, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 079/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 59 (cinquenta e nove) dias, sendo o período de 03 de Dezembro de 2012 a 30 de Janeiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	15	2	052	33903024	972	1000	Recursos ordinários - Livres	Material imóvels p/ manutenção de bens
0701	15	451	15	2	052	33903024	2234	3000	Recursos ordinários - Livres	Material imóvels p/ manutenção de bens
0701	15	451	15	2	050	33903024	2610	3509	Gerência de trânsito	Material imóvels p/ manutenção de bens

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

Ocorre que foi solicitado ao fornecedor para aguardar a entrega dos materiais para execução das canaletas tendo em vista que a obra sofrerá atraso devido a impossibilidade de utilização do equipamento retro escavadeira da prefeitura na abertura das valas. O equipamento se encontra na zona rural fazendo serviços de urgência e de prevenção às fortes chuvas previstas para o mês de Janeiro próximo. A retirada dos materiais do fornecedor, até a data da vigência, exigiria o armazenamento de 120 sacos de cimento por período superior a sua validade. Desta forma, tal



solução foi para evitar riscos de prejuízos para a administração com a perda, por deterioração de parte do material.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 146/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2012.



**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante



**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante



**Reinaldo Ramos**  
Oliram Comércio de Materiais para Construção Ltda – Contratada

**Testemunhas:**




---



---

**Visto Departamento Jurídico:**



**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 146/2012 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: OLIVIM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A aquisição de canaletas de concreto pré-moldado armado (canaletão), para uso na manutenção e reforma da drenagem de águas pluviais em cruzamentos de vias urbanas desta cidade, com prorrogação do prazo de vigência em 59 (cinquenta e nove) dias, sendo o período de 03 de Dezembro de 2012 a 30 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2012:

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 148/2012 (PMRC)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 030/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 608.577.909-78  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de serviços de assentamento de canaletas de concreto pré-moldado para escoamento e drenagem de águas pluviais, em cruzamentos de vias urbanas públicas municipais; para empreitada na execução de serviços de assentamento de guias com sarjetas de concreto pré-moldadas, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 13 de Dezembro de 2012 a 10 de Fevereiro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 10 de Dezembro de 2012.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 183/2012 (PMRC)  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RUBENS VICTORIO MAIO 071.272.159-28  
CNPJ/MF: 15.480.915/0001-19

OBJETO: A locação de equipamentos de som e iluminação, incluindo técnico para instalação, operacionalização e atuação como DJ, para o Show da Virada do Ano, a realizar-se no dia 31 de Dezembro do corrente.

VALOR: R\$ 941,66 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Dezembro de 2012.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 072/2012 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Farmácia, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".

DA ALTERAÇÃO E DO VALOR: Redução no valor de R\$ 18.807,85 (Dezesseis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), do valor total do Contrato n° 072/2012 (PMRC), passando portanto do valor de R\$ 128.355,68 (Cento e Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o total de R\$ 109.547,83 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 053/2012 (PMRC)  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em serviços de usinagem de material asfáltico à frio, denso, com fornecimento de pedras britadas para uso no reperfilamento e regularização de ruas da cidade e do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, neste município, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 05 de Janeiro de 2013 a 05 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Dezembro de 2012.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO**  
CONTRATO N° 099/2012 - (PMRC)  
TOMADA DE PREÇO N° 017/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO 91423104900  
CNPJ/MF: 14.858.108/0001-24

Objeto: A contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de manutenção e reforma na ponte sobre o Ribeirão Claro, na Rua Luiz Fabiani com Saba David, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 29 de Dezembro de 2012 a 26 de Fevereiro de 2013.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Assinatura: 26 de Dezembro de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 191/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores a seguir identificados:

Alberto Rahuan Junior	Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e Meio Ambiente
Aparecido Antonio Fernandes	Chefe do Departamento de Obras
Benício Maraca	Chefe do Departamento de Fiscalização
Carlos Alberto do Melo Gomes	Chefe do Departamento de Abastecimento
Carlos Luiz Pinheiro da Silva	Chefe do Departamento de Esportes
Diógenes Gonçalves dos Santos	Assessor de Comunicação
Edson Gramaglia	Chefe do Matadouro Municipal
Erenir Marcelino Teodoro Fritusso	Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Salvaggio Demun	Chefe do Departamento de Informática
Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro	Chefe do Departamento de Licitações
Maíra Ribeiro Gonçalves	Chefe do Departamento de Assessoria Administrativa Rural
Joaquim Cândido de Oliveira	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuario
José Marcos Salvaggio	Assessor Administrativo do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo
Luz Cortes Ciret	Assessor Administrativo do Departamento de Educação
Marcelo Alves Silva	Chefe do Departamento de Manutenção Preventiva e Controle de Frota
Márcio Roberto Belli	Chefe do Banco Social
Nelson dos Santos	Chefe da Divisão de Preços, Passagens e Jardins
Nidiceia da Silva	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Oswaldinho Martins	Chefe do Departamento de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública
Pedro Eugênio Tadeu da Silva	Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura
Minotini	Assessor Administrativo Rural
Ronaldo Balsarin	Assessor Administrativo Rural
Sérgio Anselmo Sastfeld	Chefe do Gabinete
Simão Sampaio de Paula	Procurador Jurídico

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 192/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores efetivos a seguir identificados:

Jonatas Lucas Rodrigues	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio
Lisandro José Néia Baggio	Quilômetro Municipal
Luz Cezar Ziroldo	Chefe do Departamento de Planejamento
Manna Golinelli Vian Plozi	Chefe do Departamento de Educação
Narda Helena Jorosky	Chefe do Departamento de Cultura

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 193/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores a seguir identificados:

Ana Maria Baggio Molini	Secretária Municipal de Saúde
Antonio Carlos Chiarotti	Secretário Municipal de Obras
Fábio Oliveira de Lucca	Secretário Municipal de Administração
Paulus Tonholl Pereira de Campos	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente
Telma Cristina de Paula Gonçalves	Secretária Municipal de Finanças

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 194/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores efetivos a seguir identificados:

Cleuza Molini Ormenze	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Marcos Rogério Nardo	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rogério Alves da Silva	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 195/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, das respectivas funções de confiança, os servidores efetivos a seguir identificados:

Artivanete Salvaggio Baggio	Chefe da Divisão de Merenda Escolar
Anderson Rogério Costa da Silva	Chefe do Departamento de Contabilidade
Cristine Cristina Chiarotti do Amaral	Chefe do Departamento de Tributação
Claudemar Ignácio da Rosa	Chefe da Divisão de Pessoal
Ebervá Antonio Marques	Chefe do Departamento de Lazer
Fredrico Augusto Ziroldo	Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Ivânia Nogueira Barbuio	Assessora Administrativa dos Conselhos Municipais
Ivone Cavaglien Giacóia	Chefe do Centro Municipal de Saúde
Joel Abilio Nunes	Chefe do Departamento de Tesouraria
José Carlos Alves	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos
José da Silva Rosa	Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo
Josiane Keila Villela	Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
Juceli Aparecido Spaduto	Chefe da Divisão de Saúde Escolar
Luzia Lúcia da Silva de Carvalho	Assessora de Gabinete
Nivaldo Aparecido Gallerani	Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno
Odele Cecilia Leite	Chefe da Divisão Administrativa do Centro Municipal de Saúde
Orivaldo Marques	Chefe do Departamento de Trânsito e Transportes
Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes	Chefe do Departamento de Compras
Silmara Collone Fais	Chefe do Departamento de Projetos e Convênios
Wilson Calixto	Chefe de Almoxarifado

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 196/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal vigente; considerando os termos do Acórdão n.º 327/08, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo n.º 520723/07.

Resolve

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de dezembro de 2012, o contrato de trabalho da servidora municipal Eliana Maria Baggio da Silva, matrícula 39/6, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, conforme benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012 - (PMRC)**  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 116/2012 - (PMRC)

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Coronel José Botelho, nº 762, esquina com a Rua Dr. Vicente Machado, onde será instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratado: DJANIRA PIMENTEL UTRINI / HEITOR PAULO UTRINI

CPF/MF: 759.147.439-15 / 161.620.997-68

Valor: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas.

Pagamento: 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Vigência: 21 de Dezembro de 2012 a 20 de Dezembro de 2013.

Assinatura: 21 de Dezembro de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.